



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: das 17:00 h do dia 20 de maio de 2020 às 07:30 h do dia 04 de junho de 2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de junho de 2020

HORÁRIO: às 09:00 horas, horário de Brasília/DF

LOCAL: <http://bllcompras.org.br>

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando o registro de preços de pneus e câmaras de ar novos, para a frota de veículos do município, conforme consta no Anexo I, regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 011/2020, Decreto Municipal nº. 062/2017 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública será realizada no site <http://bllcompras.org.br>, no dia 04 de junho de 2020, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 118/2020 de 08 de maio de 2020, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o registro de preço para aquisição de pneus e câmaras de ar novos, conforme o **ANEXO I - Termo de Referência**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

A participação neste Pregão é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.448/2007 e na Lei Complementar 123/2006, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação especificados neste Edital.

2.1 Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site <http://bllcompras.org.br>, suporte pelo telefone (41) 3097-4600.

2.2 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.3 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 87, IV, Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

2.5 A empresa de pequeno porte, microempresa e cooperativas que pretendem participar do presente certame, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, por meio de **declaração de enquadramento firmada por contador OU Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado**, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação.

2.6 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://bllcompras.org.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

3.4 O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São José do Ouro, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço (ANEXO III)**, até a data e o horário estabelecidos neste edital (das 17:00 h do dia 20 de maio de 2020 às 07:30 h do dia 04 de junho de 2020) quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 Na aba para inserir os documentos, (sistema eletrônico), se não possuir o nome específico de cada documento exigido no Edital, deverá ser incluso na opção “**Outros Documentos**”, a quantidade de documentos que forem necessários.

4.3 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

4.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.6 As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção *“Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007”*.

4.7 A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 4.6 deste Edital, impossibilitará a participação neste Pregão, visto que o mesmo é exclusivo para participação de empresas desta natureza.

4.8 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.9 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11 Até a data e horário estabelecidos neste edital (das 17:00 h do dia 20 de maio de 2020 às 07:30 h do dia 04 de junho de 2020), os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.12 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
- c) Descrição do objeto da licitação, com indicação do modelo do item cotado e especificando **UMA ÚNICA MARCA** para cada item de acordo com as especificações do Termo de Referência. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou propostas sem esta informação, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
- d) **VALIDADE DA PROPOSTA** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

5.2 Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.3 Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

5.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

6.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.7 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.9 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14 Na hipótese de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6.15 Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, com o proponente do lance de menor valor.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá encaminhar a **proposta final ajustada** ao lance, no prazo de até **03 (três) horas**, para o e-mail **licitacao@pmouro.com.br**, responsabilizando-se pela entrega dos documentos de habilitação e proposta originais ou cópias autenticadas no prazo de até 5 (cinco) DIAS ÚTEIS após o encerramento da sessão pública, no Setor de Licitações sito Av. Laurindo Centenaro, 481, Centro, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000.

7.2 A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis.

7.2.1 Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

7.3.1 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

8.1.3 DECLARAÇÃO CONJUNTA (**Modelo Anexo II**) ATESTANDO:

- a) Cumprimento das condições de habilitação,
- b) De inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) De cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (não emprega menores).

8.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

8.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais;
- b) Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.
- c) Licença Ambiental de Operação do fabricante, emitida pelo órgão ambiental competente, se o produto for Nacional: Resolução CONAMA 237/1997 (Indústria de Borracha – fabricação de pneumáticos). (Itens Pneus).
- d) Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do Fabricante ou do importador, conforme o caso: Lei 6.938/1981, art. 17, inciso II, e anexo VIII + IN IBAMA nº. 6/2013 (alterada pela IN IBAMA nº. 11/2018 ((Anexo I da IN nº. 6/2013, alterada pela IN nº. Edital de T.P. 04 2020. (Itens Pneus).

9. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de *formulário próprio do Sistema Eletrônico*, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.6 O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.8 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

11. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA

11.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, conforme art. 62 da Lei Nº 8.666, de 1993, de acordo com os quantitativos registrados disponíveis, para que providencie o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos neste edital e na Ata de Registro de Preços;

11.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos e na própria Ata.

11.3 A empresa deverá informar ao setor de compras, um endereço de e-mail ativo, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido via e-mail. A caixa de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação.

12. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pelo setor de compras, podendo ser prorrogado o prazo em até 10 (dez) dias corridos mediante justificativa da empresa;

12.2 A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal da Obras, junto ao Almoxarifado Municipal, localizado na ERS 343, Saída para Barracão, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, e encargos decorrentes do fornecimento dos itens solicitados.

12.3 Os produtos a serem entregues deverão ser de primeira qualidade, estando sujeitos à devolução.

12.4 Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Por ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá colher no canhoto respectivo da nota fiscal, a data e assinatura do servidor municipal responsável pelo recebimento.

13.2 Constatadas irregularidades no objeto, o município de São José do Ouro poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;

b) Se disser respeito à diferença entre a quantidade solicitada e recebida, ou de parte do pedido, a administração poderá determinar prazo para complementação ou rescindir cancelar o pedido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;

c) O material recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, e quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do fornecedor.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Setor de Licitações.

13.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (dias) dias úteis, contado da data de entrega do item uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo e dos itens.

14.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.

14.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Eletrônico Nº 06/2020 e ser encaminhada por e-mail ao setor de compras (compras@pmouro.com.br) para controle, e entregue fisicamente junto com os produtos no local indicado no pedido.

14.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

16. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

16.1 Entregar os itens licitado, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

16.2 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas;

16.4 Fornecer os produtos adquiridos de boa qualidade, na forma especificada neste Edital e de acordo com a legislação vigente.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

18.2 Até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

18.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 dias úteis; deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18.3 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

18.4 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo telefone (54) 3352-4500 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@pmouro.com.br.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

18.8 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.9 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São José do Ouro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.10 O Município de São José do Ouro se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.11 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração conjunta

Anexo III – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 20 DE MAIO DE 2020.

Antonio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Objeto:** A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando o registro de preços para aquisição pneus e câmaras de ar novos, originais de fábrica, livres de quaisquer processos de recondicionamento ou remoldagem e com certificação de qualidade do INMETRO, para manutenção da frota de veículos.
- JUSTIFICATIVA:** A aquisição de pneus novos, deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos da frota municipal em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.
- Secretarias Municipais participantes do registro de preço:**
Secretarias de administração, Obras, Urbanismo, Educação, Agricultura e Saúde.

Tabela com os itens, descrição completa e quantidades estimadas:

Item	Descrição	Quantidade Estimada 2020
1	Câmara de Ar 1400x24	21 unid.
2	Câmara de Ar 1000x20	37 unid.
3	Câmara de Ar 20.5x25	02 unid.
4	Protetor Aro 20	25 unid.
5	Pneu 1000x20 Comum, Borrachudo	16 unid.
6	Pneu 1000x20 Comum, Liso	06 unid.
7	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo para uso com Câmara, para rodar em estradas de terra na traseira	10 unid.
8	Pneu 1000x20 Radial Liso para uso com Câmara, para rodar em estradas de terra na dianteira	08 unid.
9	Pneu 10X16,5	04 unid.
10	Pneu 12,5/80x18, 10 lonas - Agrícola para Retro	04 unid.
11	Pneu 12.4x24, 10 lonas	06 unid.
12	Pneu 12x16,5 L24 - Agrícola para Retro	08 unid.
13	Pneu 14.9x24, 10 lonas	02 unid.
14	Pneu 1400x24, mínimo 16 lonas G2	12 unid.
15	Pneu 165/70 R13	08 unid.
16	Pneu 165/70 R14	08 unid.
17	Pneu 175/65 R14	12 unid.
18	Pneu 175/70 R13	26 unid.
19	Pneu 175/70 R14	20 unid.
20	Pneu 18.4x30, 10 lonas	06 unid.
21	Pneu 18.4x34, 10 lonas	02 unid.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

22	Pneu 185 R14 C 102/100, 8 lonas para Kombi	20 unid.
23	Pneu 185/65 R14	08 unid.
24	Pneu 185/65 R15	08 unid.
25	Pneu 195/65 R15	12 unid.
26	Pneu 17.5 x 25 L3, 16 lonas	08 unid.
27	Pneu 19.5 X 24, 12 lonas - Agrícola para Retro	08 unid.
28	Pneu 20.5X25 L3, 16 lonas - Borrachudo para Rolo	02 unid.
29	Pneu 20.5X25, 20 lonas - Borrachudo para Carregadeira	04 unid.
30	Pneu 205/55 R16	24 unid.
31	Pneu 205/60 R16	12 unid.
32	Pneu 205/65 R15 – 94 T	08 unid.
33	Pneu 205/75 R16 C 110/108R	08 unid.
34	Pneu 215/75 R17,5 Borrachudo, para rodar na traseira em estrada de terra	16 unid.
35	Pneu 215/75 R17,5 Liso, para rodar na dianteira em estrada de terra	10 unid.
36	Pneu 225/65 R16 C 110/108 R	08 unid.
37	Pneu 225/75 R16 C 118/116 R	28 unid.
38	Pneu 275/80 R22,5 Borrachudo, para rodar na traseira em estrada de terra	40 unid.
39	Pneu 275/80 R22,5 Liso, para rodar na dianteira em estrada de terra	18 unid.
40	Pneu 900x16, mínimo 10 lonas - Agrícola	04 unid.
41	Pneu 9.5/9-24 para Plantadeira	02 unid.

4. QUALIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE QUALIDADE

Todos os pneus a serem fornecidos deverão:

- Ser novos, originais de fábrica, de primeira qualidade de fabricação (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, remodelados, recauchutados, renovados, reformados ou oriundos de qualquer outro processo similar);
- Possuir certificado do INMETRO;
- Os pneus de carro, NÃO devem conter a indicação do sentido de rodagem;
- Estar em conformidade com o RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos);
- Conter o símbolo do Sistema Brasileiro de Certificação – SBC;
- Possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra vícios e defeitos de fabricação;
- Ter prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.

5. ENTREGA

- Na Secretaria Municipal da Obras, junto ao Almoxarifado Municipal, localizado na ERS 343, Saída para Barracão, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- b) A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

_____, inscrito (a) no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____
_____, portador do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Eletrônico Nº. 006/2020.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

_____, ____ de _____ de 2020.

empresa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – SÃO JOSÉ DO OURO RS

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

CIDADE:

Para fornecimento e registro de preços dos itens listados no Anexo I do edital em epigrafe, apresentamos a proposta de preços:

Item	Descrição	Quant. Est. 2020	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Câmara de Ar 1400x24	21 unid.			
2	Câmara de Ar 1000x20	37 unid.			
3	Câmara de Ar 20.5x25	02 unid.			
4	Protetor Aro 20	25 unid.			
5	Pneu 1000x20 Comum, Borrachudo	16 unid.			
6	Pneu 1000x20 Comum, Liso	06 unid.			
7	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo para uso com Câmara, para rodar em estradas de terra na traseira	10 unid.			
8	Pneu 1000x20 Radial Liso para uso com Câmara, para rodar em estradas de terra na dianteira	08 unid.			
9	Pneu 10X16,5	04 unid.			
10	Pneu 12,5/80x18, 10 lonas - Agrícola para Retro	04 unid.			
11	Pneu 12.4x24, 10 lonas	06 unid.			
12	Pneu 12x16,5 L24 - Agrícola para Retro	08 unid.			
13	Pneu 14.9x24, 10 lonas	02 unid.			
14	Pneu 1400x24, mínimo 16 lonas G2	12 unid.			
15	Pneu 165/70 R13	08 unid.			
16	Pneu 165/70 R14	08 unid.			
17	Pneu 175/65 R14	12 unid.			
18	Pneu 175/70 R13	26 unid.			
19	Pneu 175/70 R14	20 unid.			



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

20	Pneu 18.4x30, 10 lonas	06 unid.			
21	Pneu 18.4x34, 10 lonas	02 unid.			
22	Pneu 185 R14 C 102/100, 8 lonas para Kombi	20 unid.			
23	Pneu 185/65 R14	08 unid.			
24	Pneu 185/65 R15	08 unid.			
25	Pneu 195/65 R15	12 unid.			
26	Pneu 17.5 x 25 L3, 16 lonas	08 unid.			
27	Pneu 19.5 X 24, 12 lonas - Agrícola para Retro	08 unid.			
28	Pneu 20.5X25 L3, 16 lonas - Borrachudo para Rolo	02 unid.			
29	Pneu 20.5X25, 20 lonas - Borrachudo para Carregadeira	04 unid.			
30	Pneu 205/55 R16	24 unid.			
31	Pneu 205/60 R16	12 unid.			
32	Pneu 205/65 R15 – 94 T	08 unid.			
33	Pneu 205/75 R16 C 110/108R	08 unid.			
34	Pneu 215/75 R17,5 Borrachudo, para rodar na traseira em estrada de terra	16 unid.			
35	Pneu 215/75 R17,5 Liso, para rodar na dianteira em estrada de terra	10 unid.			
36	Pneu 225/65 R16 C 110/108 R	08 unid.			
37	Pneu 225/75 R16 C 118/116 R	28 unid.			
38	Pneu 275/80 R22,5 Borrachudo, para rodar na traseira em estrada de terra	40 unid.			
39	Pneu 275/80 R22,5 Liso, para rodar na dianteira em estrada de terra	18 unid.			
40	Pneu 900x16, mínimo 10 lonas - Agrícola	04 unid.			
41	Pneu 9.5/9-24 para Plantadeira	02 unid.			

1. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

2. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência, e os preços propostos são completos e suficientes para atendimento ao objeto



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

desta licitação.

3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Local e Data _____/_____/_____

Nome Completo e Assinatura